



Processo nº 032/2023

EDITAL PARA CONCESSÃO LICENÇA DE PONTO DE TÁXI Nº 001/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE**, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados que se encontram abertas inscrições para a concessão de uma (01) licença para exploração de serviço de automóvel de aluguel - **TÁXI**, sob as condições previstas no presente Edital, que se rege pelas normas da Lei Municipal supra e, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

1. DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas por meio de requerimento no período de **12/07/2023 a 14/08/2023**, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, no setor de Licitações, com juntada dos documentos adiante referidos.

2. NÚMERO DE LICENÇAS

O presente procedimento destina-se às seguintes concessões:

a) **01(uma) licença para automóvel de aluguel – Táxi – na localidade de Linha SÃO LUIZ REI**, Interior do Município de Cacique Doble, RS, ponto localizado a uma distância de até 300 (trezentos) metros da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO LUIZ REI.

3. DA CATEGORIA DE HABILITADOS:

Poderão habilitar-se à concessão o condutor de veículo, proprietário de veículo, domiciliado na Linha São Luiz Rei, interior do Município de Cacique Doble há mais de 1 (um) ano;

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados em obterem a licença deverão apresentar, juntamente com o requerimento mencionado no item 1, a seguinte documentação:

- a) Cópia do Certificado de Propriedade do veículo que pretendem licenciar como táxi, não superior a 10 (dez) anos;
- b) Certificado de Vistoria do veículo, realizada por oficina estabelecida no Município, classificando seu estado de conservação como ótimo, bom ou regular;
- c) Certidão Negativa do Foro Cível e Criminal, expedida há menos de 03 (três) meses;
- d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, em vigor;
- e) Certidão de Prontoário da Carteira Nacional de Habilitação, emitida nos últimos 30(trinta) dias;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- h) Atestado de residência, comprovando estar domiciliado na Linha São Luiz Rei, interior do Município de Cacique Doble há mais de 1 (um) ano;



5. DO JULGAMENTO

5.1 O julgamento final para avaliação será realizado no dia **15 de Agosto de 2023, às 10 horas**, no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal;

5.2. A classificação será determinada pelos seguintes critérios de julgamento e pontuação respectiva:

5.2.1 Carros com ano de fabricação mais recente, receberão a seguinte pontuação:

- 60 pontos veículos modelo ano 2022/2023;
- 50 pontos veículos modelo ano 2021/2022;
- 45 pontos veículos modelo ano 2019/2020;
- 40 pontos veículos modelo ano 2017/2018;
- 35 pontos veículos modelo ano 2015/2016;
- 30 pontos veículos modelo ano 2013/2014;

5.2.2 Anos de CNH do interessado receberão a seguinte pontuação:

- 100 pontos para interessados com +15 anos de CNH;
- 60 pontos para interessados com CNH entre 11 e 14 anos;
- 40 pontos para interessados com CNH entre 6 e 10 anos;
- 20 pontos para interessados com CNH entre 2 e 5 anos;
- 10 pontos para interessados com CNH inferior a 2 anos;

5.2.2 Será efetuado a apuração dos pontos e havendo empate, será efetuado sorteio na presença dos interessados.

5.3 Somente serão admitidos veículos que tiverem pintura externa na cor “BRANCA” ou “PRATA”.

6. INÍCIO DA ATIVIDADE

6.1 Será outorgada a licença ao pretendente que for classificado em primeiro lugar nos termos deste Edital, devendo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, colocar em condições de tráfego o veículo licenciado e iniciar a atividade.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A exploração do serviço de automóvel de aluguel - **TÁXI** - regular-se-á pelas disposições da legislação vigente;

7.3. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - O requerimento de inscrição;

7.4. Os recursos e demais procedimentos, no que couber, são os regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Informações complementares serão prestadas na Prefeitura Municipal de Cacique Doble, RS, setor de licitações no horário previsto no item 1.

Cacique Doble, RS, 10/07/2023

LUIZ ANGELO DEON

Prefeito Municipal

📍 Av. Kaingang, 292, Centro, Cacique Doble/RS | CEP 99860-000

✉ adm@caciquedoble.rs.gov.br | compras@caciquedoble.rs.gov.br

☎ (54) 3552-1244 | 🌐 www.caciquedoble.rs.gov.br



ANEXO I
REQUERIMENTO

_____, brasileiro, _____ (estado ci-
vil), residente a Rua _____, CPF N° _____, CI
N° _____, vem por meio deste requerer junto ao Município: a inscrição no
Edital para concessão de Táxi nº 001/2023.

Cacique Doble, ____ de _____ de 2023.

Assinatura